



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, nº40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camara@jacui.mg.leg.com

(35) 3593-1980

PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2024

Controle Interno
Câmara Municipal de Jacuí/ MG



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Jacuí/ MG, apresenta o PLANO DE TRABALHO, o qual estabelece o planejamento das ações a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Controle Interno tem a função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O Plano de trabalho no exercício de 2024 possui como objetivo principal firmar por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades. Buscar, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Ademais, o Controle Interno, visa dotar os departamentos da Câmara Municipal de mecanismos que assegurem entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a fidedignidade das informações divulgadas, a proteção do erário e a otimização na aplicação dos recursos públicos, possibilitando maior segurança para atuação do Presidente da Câmara, conseqüentemente, melhores resultados a sociedade.

INTRODUÇÃO

A Administração pública, em sua atuação rotineira, executa um imenso número de atos para a utilização dos recursos, devendo atuar com legitimidade, ou seja, seguindo as normas pertinentes a cada ato de acordo com a finalidade e o interesse coletivo na sua realização.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

A Resolução nº 04/2022 de 14 de julho de 2022, foi instituído o Controle Interno da Câmara Municipal de Jacuí. No mesmo instrumento foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo.

FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é previsto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) confirma a necessidade de existência do Controle Interno em cada Poder. Dessa forma temos que o Controle tende a estimular o planejamento e fortalecer a organização, aumentar a eficiência do comando além de facilitar a coordenação.

O controle interno decorre originariamente do art. 31, *caput*, c/c o art. 74, da Constituição Federal. O controle interno decorre do dever de regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades e para fins de auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

Segundo a Resolução TCEMG nº 12/2008, o Art. 313, que detalha sobre a obrigatoriedade da remessa do Plano Anual de auditoria e relatórios conclusivos, conforme segue:

Art. 313. No apoio às atividades de controle externo, os órgãos de controle interno das unidades jurisdicionadas do Tribunal deverão exercer, entre outras, as seguintes atividades:

I - realizar, por iniciativa própria ou a pedido do Tribunal, auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

II - emitir parecer conclusivo sobre os atos de gestão dos responsáveis sob seu controle;

III - alertar a autoridade administrativa competente para que adote as medidas visando ao ressarcimento do erário e, no caso deste não ser obtido, que instaure, imediatamente, a tomada de contas especial;

IV - fornecer ao Tribunal informações relativas ao planejamento, execução e resultados de suas ações;

V - apoiar o monitoramento realizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos;

VI - outras providências estabelecidas em atos normativos do Tribunal.

Parágrafo único. Os órgãos de controle interno deverão encaminhar ao Tribunal o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios de auditoria.

FINALIDADE

A instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do Legislativo de Jacuí tem, conforme disposto na Resolução nº 04/2022, a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Jacuí, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal. Além disso, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal, também são finalidades do Controle Interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O controle interno significa um conjunto de métodos e procedimentos necessários para adequação da estrutura administrativa, sendo possível manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

ATUAÇÃO

O Controle Interno atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios mensais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

PLANO DE TRABALHO

Com a entrada em vigor da Resolução Municipal nº 04/2022, instituindo o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jacuí, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, em 2024, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

ACÇÕES PREVISTAS

Definição	Procedimento	Data
Execução do Relatório Controle interno Anual	<ul style="list-style-type: none">• Execução do Relatório Anual para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2023 conforme IN TCE MG nº04/2017	Janeiro a março de 2024
Implantar o Relatório de Controle Interno Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Implantar o Relatório Mensal conforme IN TCE MG nº06/2004	Janeiro a dezembro de 2024
Analisar a folha de pagamento	<ul style="list-style-type: none">• Verificar e avaliar as rotinas do quadro de pessoal da Câmara municipal se há controle de ponto, horas extras, banco de horas e entre outros, referente ao mes de março.• Verificar gastos com pessoal , conforme limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal/ Lei Complementar 101/2000.	Abril
Avaliar o almoxarifado de gêneros alimentícios, material de limpeza e papelaria.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar por amostragem se a efetividade do controle do almoxarifado de gêneros alimentícios, material de limpeza e papelaria.	Maiο
Avaliação do controle dos bens móveis (inventário)	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar por amostragem a efetividade do controle dos bens se há registro patrimonial.	Junho
Avaliação do controle de frotas de veículos	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar por amostragem os controles e procedimentos relacionados à utilização, conservação, guarda dos veículos.	Julho



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar sobre a manutenção dos veículos e se há gerenciamento da frota	
Acompanhamento dos processos licitatórios	<ul style="list-style-type: none">Analisar e avaliar, por amostragem, os processos de licitação, compra direta, dispensa e inexigibilidade, quanto aos aspectos formais e a economicidade.	Agosto
Analisar contratos e aditivos realizados durante o exercício	<ul style="list-style-type: none">Analisar por amostragem os contratos e aditivos firmados pela Câmara no exercício de 2024, com ênfase principalmente nos aspectos: legais, publicação, fiscalização e controle administrativo.	Outubro
Acompanhar as publicações no Portal de Transparência e no Diário Oficial da AMM.	<ul style="list-style-type: none">Fiscalizar a aplicação da Lei de Acesso à Informação e Lei da transparência em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;	novembro
Analisar as despesas referentes a os cursos, congressos, marchas e visitas aos deputados estaduais, federais e senadores.	<ul style="list-style-type: none">Analisar por amostragem os cursos, congressos, marchas e visitas aos deputados estaduais, federais e senadores	Dezembro

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico a órgão específico da Casa.

Jacuí/ MG, 06 de fevereiro de 2024.

Thalita Cintra de Pádua

Controlador Interno

Resolução 04/2022

Portaria nº 05/2024